




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3790 de 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 26/12/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;


Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:


Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 3.877,11 (três mil oitocentos e setenta e sete reais onze centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais
Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais
Elemento : 3.3.90.00.00/888 Aplicações Diretas..... R\$ 3.877,11
Fonte: 1150 - Recursos Cessão Onerosa

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de dezembro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 10/01/2020
CFE. LEI MUN 602/2012

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de dezembro de 2019


Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza